



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL
 GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AM
 TERMO ADITIVO Nº 01/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.003031/2020-53

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021-SR/PF/AM, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL DO AMAZONAS E A EMPRESA ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS, com sede na Avenida Domingos Jorge Velho nº 40 bairro Dom Pedro II, CEP: 69.042.470, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ nº 00.394.494/0021-80, neste ato representado pelo Superintendente Regional, o Senhor **EDUARDO ALEXANDRE FONTES**, Delegado de Polícia Federal, RG nº 22329357X, CPF nº 138.973.328-92, nomeado pela Portaria nº 16.184, de 05 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço 085, de 06 de maio de 2022, portador da matrícula nº 11207, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.824.261/0001-87**, sediada na Av. Joaquim Nabuco n. 989 CS 10, Centro - Manaus/AM, CEP: 69.020-030, e-mail: alfamalda@uol.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **HEBER MARANHÃO RODRIGUES FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0546185-5, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 202.727.231-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 08240.003031/2020-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é :

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 23/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/07/2022 a 27/07/2023, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 25.397,00 (vinte e cinco mil e trezentos e noventa e sete reais)**.

GRUPO	LOCAL	ITEM	DESCRIÇÃO/	Un M
			ESPECIFICAÇÃO	
1	Sede da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Amazonas, NEPOM e GIASE, todos vinculados a cidade de Manaus/AM.	1	Controle principal de pragas, que será bem minuciosa, sendo aplicada semestralmente em todas as áreas citadas.	u
		2	Manutenção do controle de pragas, aplicada mensalmente para reforçar a aplicação do item anterior mantendo o ambiente sempre controlado.	u
2	Sede da Delegacia de Polícia Federal em Tabatinga e Base Anzol, todos vinculados a delegacia de Tabatinga/AM.	3	Controle principal de pragas, que será bem minuciosa, sendo aplicada semestralmente em todas as áreas citadas.	u
		4	Manutenção do controle de pragas, aplicada mensalmente para reforçar a aplicação do item anterior mantendo o ambiente sempre controlado.	u
TOTAL:				

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001 / 200382
 Fonte: 0100000000
 PTRES: 172371
 Elemento de Despesa: 3916
 PI: PF99900AG22

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Manaus/AM, na data da assinatura.

EDUARDO ALEXANDRE FONTES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/AM
CPF nº 138.973.328-92
CONTRATANTE
(assinatura eletrônica)

HEBER MARANHÃO RODRIGUES FILHO
Representante da ALFAMA
CPF nº 202.727.231-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

BETINA GRILLO FERNANDES CPF 128.550.587-59 (assinatura eletrônica)	NOME: _____ CPF: _____
---	---------------------------



Documento assinado eletronicamente por **HEBER MARANHÃO RODRIGUES FILHO**, Usuário Externo, em 07/06/2022, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ALEXANDRE FONTES**, Superintendente Regional, em 07/06/2022, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BETINA GRILLO FERNANDES**, Agente de Polícia Federal, em 08/06/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO AMARAL DA CRUZ**, Agente Administrativo(a), em 08/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23617015** e o código CRC **50238921**.